



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1011**

EMENTA: - "CONCEDE AUMENTO DE 25% (vinte e cinco por cento) AO FUNCIONARIADO MUNICIPAL"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica a Executiva Municipal autorizada a suplementar o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) aos Funcionários Municipais constantes dos anexos III e IV da Deliberação nº 895, de 28.11.1967.

Artigo 2º - Os servidores municipais regidos pela C. L. 2, também receberão o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus salários que serão absorvidos pelo aumento de salário mínimo a ser decretado durante o corrente exercício.

Artigo 3º - Será o Chefe de Executiva autorizado a suplementar até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) por Decreto, as verbas de pessoal a fim de possibilitar o pagamento previsto nos artigos 1º e 2º desta Deliberação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de abril de 1970.

Luís de Oliveira Lima
(SÉRGIO COSTA DE ALMEIDA GAMA)
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Mensagem nº 05/70-CP, de 20.05.70

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
FL. 1011	OP. 08

